

**EDITAL INTERNO Nº 004/2018/USJ**

**ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO/TCC, PARA OS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Espec. Renato Brittes, no uso de suas atribuições, em atenção ao Decreto nº 7530, de 20/02/2017, TORNA PÚBLICO o presente processo seletivo, nos seguintes termos:

**1. Do Período de Inscrição**

**1.1.** Fica determinado o período de **14 de fevereiro de 2018 30 até às 19h00min do dia 19 de fevereiro de 2018**, para o professor efetivo ou substituto do USJ realizar a inscrição para o processo de atribuição de carga horária para o exercício da Coordenação de Estágio/TCC relativa aos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis.

**2. Das Disposições Gerais**

**2.1.** O presente edital contempla 01 (uma) vaga com carga horária de 20 (vinte) horas aula por semana, na condição de que todas as 20 (vinte) horas sejam cumpridas no período compreendido entre as 18:30 e 22:00 horas.

**2.2** A vaga referida no item 2.1 refere-se à Coordenação de Estágio/TCC relativa aos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis, simultaneamente, de modo que essa função abrangerá ambos os cursos.

**2.3.** A distribuição da carga horária prevista no presente edital implicará em aumento de carga horária por tempo determinado (até o final do semestre letivo), observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

**2.4.** O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital, retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.3.

**2.5.** O docente que tiver sido selecionado neste edital não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2018-1, a partir desta data.

**2.6.** Nos casos em que houver empate, a Comissão responsável levará em consideração os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Ser professor do USJ em caráter de emprego público por tempo indeterminado (vínculo permanente);
- 2º - Maior experiência como Coordenador de Estágio/TCC e/ou de Curso e ter desempenhado de modo satisfatório tais funções;
- 3º - Maior experiência como Orientador de Estágio/TCC;
- 4º - Maior titulação;
- 5º - Maior tempo de vínculo com o USJ;
- 6º - Maior idade.

**2.7** Para a análise dos critérios de desempate (se for o caso), a Comissão responsável levará em consideração a análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) professor(a), além daqueles já arquivados em sua pasta funcional.

### 3. Das Atividades a serem desenvolvidas

3.1. O professor selecionado deverá desempenhar as seguintes tarefas:

- a) Acompanhamento de discentes e docentes em todas as questões relativas à Estágio/TCC;
- b) Apoio ao Coordenador de Curso em todas as suas atribuições;
- c) Demais atividades dispostas em normas, resoluções e regimentos próprios aprovados no Colegiado de Curso e no CONSUNI, de acordo com o disciplinamento estabelecido pelo USJ.

### 4. Dos Requisitos para a inscrição

4.1. Ser graduado em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou em Engenharia e ter no mínimo titulação de Mestre;

4.2 Para a inscrição no presente edital de atribuição de aulas, o docente deverá entregar, no Setor de Protocolos do USJ, localizado na Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol, até às **19h00min do dia 19 de fevereiro de 2018**, os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (Anexo I);

II – Declaração de Compatibilidade de Horários (Anexo II);

III – Cópia dos documentos comprobatórios e currículo atualizado, caso os mesmos ainda não estejam em sua pasta funcional.

### 5. Dos Recursos

5.1 Após a publicação do resultado, em caso de divergência, o(a) interessado(a) terá 24 horas para interpor recurso no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

5.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ.

### 6. Das Disposições Finais

6.1. A participação no processo importará no conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

6.2. Poderá ser efetuada a prorrogação da contratação por prazo determinado mencionada no item 2.3, por até mais três semestres letivos, por decisão unilateral da instituição.

6.3. O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no dia **20 de fevereiro de 2018**.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo reitor.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 14 de fevereiro de 2018.



**Prof. Espec. Renato Brittes**  
**Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, professor deste Centro Universitário Municipal  
de São José desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, venho  
por este intermédio requerer minha inscrição para  
\_\_\_\_\_, conforme os termos  
estabelecidos no Edital nº 004/2018/USJ.

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu \_\_\_\_\_ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ nos dias \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

